

metter o dito requerimento junto ao seu Officio, não deixa ver qual hé a pertença daquelle Suplicante, e por isso hé necessario q' V. S.^a invie com effeito a esta Secretaria d' Estado o mencionado requerimento, acompanhado de outra Informação semelhante, afim de que S.A.R. possa então sobre tal materia Determinar como for justiça: E para que não torne a succeder outra igual falta, deve V. S.^a ter todo o cuidado em remetter sempre os requerimentos, que lhe forem mandados para informar. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 16 de Mayo de 1801 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Carta do Secretario d' Estado recommendando ao General as providencias necessarias, p.^a facilitar a Introducção do Arado na Agricultura desta Capitania, como igualmente não embarace a entrada dos Povoadores do R.^o Grande de S. Pedro, e de Santa Catharina para esta mesma Capitania etc.

Tendo levado á Real Presença do Principe Regente Nosso Snr. o Officio, q' V. S.^a me dirigio debaixo do N.^o 4 pertencente ao anno passado: Foi S.A.R. servido conformar-se com o que V. S.^a propoem a respeito das providencias, q' se fazem necessarias p.^a facilitar a introducção do Arado na Agricultura dessa Capitania; e por isso Determina q' daqui em diante senão concedão Sesmarias, sem a clauzula de ser obrigado o Sesmeiro a Cultivar alguma parte della com o referido Instrumento: O que igualmente V. S.^a deve fazer observar a respeito das Sesmarias, que se achão dadas. Tambem S.A.R. permite q' senão embarace a entrada dos Povoadores do Rio Grande de S. Pedro, e de Santa Catharina p.^a essa Capitania, afim de ensinarem o modo com q' se deve trabalhar com o Arado, encarregando a V. S.^a de fazer cumprir neste ponto o q' lembra no mencionado Officio, e de participar aos respectivos Governadores a permissão, q' se concede aos sobreditos Povoadores. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 18 de Maio de 1801 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Carta do mesmo Secretr.^o d' Estado participando a remessa da Artelharia, seu Trem, Ferro, Armamento, e Fardam.^{to} p.^a esta Capitania etc.

Pela Galera N. Snr.^a da Conceição da Ponte, de q' hé Capitão Paulino Pinto da Mota, se remette do Arcenal Real do Exercito, p.^a essa Capitania a Artelharia, seu Trem, Ferro, Armamento, e Fardamento, q' consta das relaçoens, q' acompanhão estas muniçoens; e assim tambem cento e vinte bar-



ris de Polvora fina e trinta da de Guerra, todos de duas arrobas cada hum, o q' tudo recebeo o Major dos Voluntarios Reaes dessa Capitania, Thomas da Costa Correa Rebello, p.^a ahi entregar. E hé o Principe Regente Nosso Snr. Servido, q' V. S.^a mande logo as Certidoens da entrega destes Generos p.^a se remetterem ao referido Arcenal Real do Exercito, p.^a descarga do Almojarife delle. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 19 de Maio de 1801 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.

Carta do Secretario d' Estado participando ao General o haverem-se recebido os seus Off.^{es} N.^{os} 84, e 88 do Anno de 1799, e do proximo precedente com os N.^{os} 1 até 50, ficando S. A. R. na intelligencia do seu contheúdo etc.

Tendo dado resposta aos Officios de V. S.^a, q' precisavão de resolução, vou segurar-lhe q' forão entregues os que me dirigio debaixo dos N.^{os} 84, e 88 no anno de 1799, e no proximo precedente com os N.^{os} 1 até 50; ficando na intelligencia do seu contheúdo o Principe Regente Nosso Snr., a cuja Real Prezença elles subirão. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 28 de Maio de 1801 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Castro e Mendonça.//.

Carta do dito Secretr.^a d' Estado remettendo o exemplar do Decreto expedido ao Dezembargo do Paço sobre a Declaração de Guerra com Espanha p.^a que se publique nesta Capitania etc.

O Principe Regente Nosso Senhor manda remetter a V. S.^a o Exemplar incluzo do Decreto expedido ao Dezembargo do Paço em data de 24 do mes proximo passado sobre a declaração de Guerra com Espanha, que S.A.R. Ordena se publique, e execute nessa Capitania naquillo im que lhe for applicavel. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 3 de Junho de 1801 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

O Decreto se acha dentro da Carta acima

Carta do Secretario d' Estado remettendo as Copias dos Decretos de 27 de 7br.^o de 1787, e de 20 de 8br.^o de 1790, e da Carta Regia de 2 de 9br.^o de 1787, p.^a melhor observancia do Provimto dos Postos da Tropa paga, e Milicianos etc.

Constando na Real Prezença, que em algumas das Capitánias do Brazil senão observa com a devida exactidão o que se acha determinado a respeito do modo de provêr os Postos de Regimentos de Tropa paga, e de Milicias: Manda

